

## **A ausência do pai e a presença da mãe: o luto e a luta por jovens assassinados pelo Estado.**

O objetivo deste artigo é provocar uma reflexão acerca do lugar da maternidade e da paternidade a partir da ausência de filhos assassinados pelo Estado. Desse modo, o que busco pensar é: como o gênero designa o papel da mãe e do pai diante o luto e a luta por justiça. Em meu trabalho de campo, feito durante a dissertação de mestrado, com a Rede de Mães e Familiares de Vítimas de Violência do Estado na Baixada Fluminense, analiso que a morte de um filho não implica em uma abdicação da maternidade, além disso, ao entrarem para o coletivo ainda existe uma “adoção” dos filhos de outras mães que também foram assassinados. A Rede é formada apenas por mulheres, incluindo majoritariamente mães, mas também irmãs e tias. Desse modo, essa pesquisa parte do feminino e da categoria “mães de vítimas de violência” para pensar o lugar do masculino e da paternidade nesses grupos. Este trabalho conta com análises feitas durante a minha pesquisa de mestrado e com o referencial teórico que parte do tema da parentalidade na antropologia. Busco refletir o seguinte: se a maternidade é aditiva, mesmo que após a morte, visto que as mães tendem a adotar os “filhos da Rede”, seria a paternidade subtrativa, já que vejo pouquíssimos pais na luta?

**Palavras-chave:** Parentalidade; Gênero; Maternidade; Paternidade; Luto

### **Introdução**

Existe um ditado popular antigo brasileiro, que minha mãe costumava a dizer nos momentos em que ficava muito atarefada com os cuidados comigo e meu irmão. Ela dizia: “ser mãe é padecer no paraíso”. Isso significa que apesar da maternidade poder ser uma grande realização, ser o paraíso, ela carrega em si, o sofrimento. A mãe padece no paraíso na medida em que é ela a responsabilizada, quase que integralmente, pela dedicação com os filhos.

No contexto de campo que aqui será trabalhado, são as mães as responsáveis e responsabilizadas pelo luto de filhos assassinados pela violência estatal. Essas mulheres não se enlutam apenas por seus filhos, mas também pelos filhos das companheiras de luta, de forma a ser considerada uma “adoção” póstuma. Esse cenário será melhor trabalhado a frente, por enquanto, é importante localizar que essa pesquisa conta com a interlocução

de mães e familiares de vítimas de violência do Estado na Baixada Fluminense<sup>1</sup> do Rio de Janeiro.

Mesmo que nem todos os integrantes de coletivos formados por famílias que perderam alguém para a violência de Estado, sejam mães, é comum que eles sejam categorizados como “mães”. Seja pela mídia, entre eles, entre os pesquisadores do tema e nos circuitos que eles fazem na busca por justiça. É a figura do feminino e da maternidade que sempre ganha autoridade para falar do caso.

Para minha pesquisa de mestrado, em Escuri (2021), conversei com Luciene, uma mãe que perdeu o filho, Rafael, em uma chacina promovida por policiais e membros de grupos de extermínio<sup>2</sup> em 2005. Ao refletir sobre o sofrimento de Silvania, irmã de Renato assassinado na mesma chacina que Rafael, Luciene disse: “ela ficou com um problema muito sério de depressão, ficou hipertensa, ficou com problema cardíaco. Ela não se conforma com a morte do irmão. **É uma irmã que parece uma mãe**, ela sente uma dor muito grande por esse irmão”. Mesmo que Silvania não tenha experimentado a maternidade, seu sofrimento é tanto pelo irmão, Renato, que é aproximada a uma. Portanto, é a dor que constitui a mãe e é a dor dessas mulheres que legitima as mortes prematuras causadas pela violência de Estado. É através dessa dor materna, que a indignação pela morte e a luta são expressas.

Para Leite (2004), existe uma dimensão simbólica da categoria “mães de vítimas da violência”, fundamentada no pressuposto enraizado na cultura judaico-cristã de que os laços primordiais mais estreitos estariam entre mães e filhos. “A perda e a dor seriam, por isso, mais intensamente experimentadas pelas mães que, em decorrência, seriam os personagens mais legítimos para denunciar violações de direitos” (LEITE, 2004, p.155). Segundo a autora, ainda quando pais se engajam na luta, são apagados pela figura das mães, que têm maior visibilidade e legitimidade.

### **A maternidade pelo corpo: a centralidade da luta pela figura materna**

---

<sup>1</sup> A Baixada Fluminense é formada por 13 municípios do estado do Rio de Janeiro. O território é marcado pela violência, falta de condições básicas de moradia, entre outros problemas. Com base em dados do Atlas da Violência de 2019, Queimados, município da Baixada, esteve entre as cinco cidades mais violentas do país.

<sup>2</sup> Em 31 de março de 2005, policiais militares que eram membros de grupos de extermínio da Baixada Fluminense assassinaram, a esmo, 29 pessoas entre os municípios de Nova Iguaçu e Queimados. Até ano passado, com a chacina do Jacarezinho, essa era a maior chacina da história do Rio de Janeiro.

O ditado popular que trouxe no início do texto, entretanto, não existe no oposto: o pai não padece no paraíso. É a maternidade, no cenário ocidentalizado, que é sempre superior à paternidade. Para aprofundarmos essa discussão, o trabalho de Pina-Cabral (1993), mesmo que sobre o direito português antigo, é relevante. Para o pesquisador, os conceitos legais tendem a ser partes de um discurso com implicações políticas e ideológicas, não descrevendo a realidade social, mas manipulando-a e alterando-a. Dessa forma, Pina-Cabral apresenta a máxima, em latim, *mater semper certa est*, que considera o parto como autoevidente para a definição da maternidade. Já a paternidade é dada como dependente da maternidade, por associação, presumindo que *pater is est quem nuptiae demonstrant*, ou seja, o pai é aquele demonstra estar casado com a mãe.

Desse modo, a maternidade no sentido do parentesco tradicional e biogenético é corporal. Se o filho é dado pela relação da maternidade, tendo o pai apenas pelo relacionamento com a mãe, cabe à mãe ir à luta por seu filho, excluindo o homem do processo. No contexto do campo, existe o reconhecimento da dor de uma mãe pela outra, inclusive estando em polos opostos, a partir da centralidade da importância de gerar uma vida, tendo o corpo, o leite e parto como importantes para pensar esse reconhecimento. Luciene consegue ter empatia pela mãe daquele que tirou a vida de seu filho, visto que: “ela gerou por nove meses como eu, amamentou e criou”.

É por meio do corpo, do cordão umbilical, que as mães expressam a ligação de amor com seus filhos. Essa ligação tende a ser tão poderosa que por vezes ouvi expressões como: “a mãe morre um pouco quando o filho morre também”, ou ainda, “quando enterram o filho, enterram parte da mãe”. E é pela maternidade, como analisei em Escuri (2021), que elas justificam a força para lutar pela própria vida, em meio ao adoecimento causado pelo luto, e pela justiça dos filhos.

Voltando à máxima apresentada pelo Pina-Cabral, podemos levar o parentesco tradicional aqui apresentado para a reprodução através das biotecnologias. Strathern (2015) ao analisar o caso da “Síndrome do Nascimento Virgem”, percebe que o doador do sêmen é colocado socialmente na posição de pai, como maneira de “representar” o lugar da paternidade. Já as doadoras de óvulos não são colocadas no lugar de mães da criança, vez que mãe é aquela quem pari. Levar o assunto do parentesco para o contexto da Fertilização in vitro (FIV), serve para enfatizar que a maternidade é corporal. Até quando o filho é perdido, é por meio do corpo, da dor, que a busca por justiça se centraliza.

Sendo assim, temos a maternidade como “natural” e a paternidade alcançada por meio do relacionamento com a mãe da criança. Voltando aos ditados populares brasileiros, existe outro muito comum e curioso para este trabalho: “pai é quem cria”. Desse modo, a maternidade é alcançada pela dor, pelo corpo, pelo parto, enquanto a paternidade é dada por associação. Ou seja, é o gênero, tal como Strathern considera, que vai designar pessoas para um papel ou para outro.

### **O lugar do gênero na luta e no luto**

Ora, se a maternidade é dada pelo corpo e paternidade é dada pela relação, como a paternidade é exercida quando o filho já não existe mais? Se pai é quem cria, a morte do filho também é a morte do pai? Nos atos que frequentei, a presença masculina era sempre inferior à feminina e o protagonismo de homens foi nulo. Ao etnografar o parentesco na sociedade americana, David M. Schneider (2016) considera que a família, nesse modelo, é definida pela sociedade americana como uma unidade natural. Diante dessa natureza, existe o papel do feminino e do masculino na manutenção desse arranjo familiar.

“As mulheres têm a características dos acalentos que faltam aos homens. Os homens tendem a uma disposição agressiva que estaria ausente nas mulheres” (SCHNEIDER, 2016, p.52). À luz de Schneider, no contexto da pesquisa, a mãe, enquanto mulher, pode (e deve) ser emocional e sentir um luto intenso pela perda de um filho. Já ao pai compete sentir o luto, sem externalizar seus sentimentos, ajudando os familiares, performatizando sua virilidade. Luciene me atentou para essa diferença. Segundo ela, os pais acabam deixando de integrar o movimento de luto, não porque não querem, mas pelo motivo de que foram ensinados, desde crianças, a conterem as emoções. Sendo assim, para Luciene, eles utilizam outros meios para extravasar o luto, como o álcool.

Pensar o gênero diante o novo contexto de organização dos arranjos parentais, contribuí, de acordo com Strathern (2015), para o exercício de comparação de pessoas nos relacionamentos procriativos, o papel do pai e o papel da mãe. Por meio dessa diferenciação de funções, Strathern (1995) percebe que a dimensão assimétrica do gênero cria o parentesco na experiência euro-americana. Por exemplo, na Argentina existe o coletivo formado pelas mães e avóculas da Plaza de Mayo, mas não os pais e avós. Pode ser que existam homens nesses coletivos que também tiveram seus parentes

desaparecidos no período da ditadura militar argentina, mas o nome dado ao movimento é feminino e o protagonismo das mulheres também se faz mais forte. Já na Rede, essa análise torna-se também visível, vez que o grupo é chamado de Rede de Mães e Familiares e não de Pais (englobando mães e pais) e Familiares. Isso evidencia a superioridade da figura materna na relação com os filhos e na luta.

No entanto, a não participação de pais no coletivo e a atribuição do trabalho cultural do luto às mulheres, tal como em Das (2020), não quer dizer que o sofrimento do homem seja menor e que a quebra do modo de vida familiar não seja um elemento que desestruture suas vidas. Assim como não existe filho no passado para as mães, não existe para os pais. Como define Schneider (2016), o parentesco de sangue é material e natural, já o casamento, por exemplo, não é nem um e nem outro, o que pode ser encerrado, ao contrário das relações de sangue. De acordo com o autor, os americanos argumentam que existe ex-marido, ex-mulher, ex-sogra, mas não existe ex-filho, ex-pai ou ex-mãe

Existe uma suspensão da noção de família que antes se tinha. Se existe uma noção de que uma família é “desfeita” quando um dos membros sai de casa, seja pelo divórcio ou quando os filhos crescem e seguem suas vidas, conforme Schneider (2016), podemos compreender que essa percepção tende a ser muito mais acentuada com a morte de um filho, por exemplo. Não são apenas as vidas individuais que são transformadas, mas toda a família sente a perda.

Ao questionar Elisabete, em Escuri (2021), sobre as mudanças em sua família após o assassinato de seu filho Victor em 2018, ela me contou sobre o adoecimento do marido e da filha, além do próprio. “Antes era uma coisa, era tudo normal, a gente era muito feliz. Depois acabou, desestruturou tudo. Eu adoeci e meu esposo adoeceu”. Apenas Elisabete faz parte da Rede, frequenta reuniões, participa dos atos e das sessões de terapia com psicólogos especializados. Quando perguntei o motivo de sua filha e marido não participarem do grupo, ela respondeu que apesar deles estarem em sofrimento, não queriam participar, por acharem que não têm “problemas”.

Em dezembro de 2021, pouco mais de um ano dessa primeira entrevista e três anos após a morte de seu filho, Elisabete me escreveu o seguinte texto: “No dia 18 de junho de 2018 o Estado tirou ele [Victor] de sua família. Com isso, adoeceu toda a família, levando ao falecimento de seu pai em 20 de agosto de 2021, sem ter sequer uma resposta sobre o processo do seu filho”.

Apesar de ter um contato mais próximo com as mães e acompanhar seus processos de luto e de adoecimento, os pais, contudo, também vivem o mesmo contexto. No entanto, são as dinâmicas de gênero que vão diferenciar o modo de viver, externalizar e legitimar esse luto. De acordo com Strathern (1995), “o gênero sempre designa pessoas para um ou outro papel” (Strathern, 1995, p.306). Ou seja, ou pais ou mães e cabe, a cada um, desempenhar funções as quais são por eles esperadas.

### **O exercício da maternidade diante a morte**

Em uma recente palestra com o pesquisador português sobre tema do luto, José Eduardo Rebelo (2022), foi apresentado que o luto é um processo de reação a perda de uma pessoa próxima, que geralmente configura uma quebra de expectativa. O luto não é só a perda de uma pessoa, mas também, das expectativas que tínhamos para ela e do que ela representava para nós. Por exemplo, ter um filho representa a maternidade ou a paternidade, a mãe ou o pai. Espera-se que, diante o ciclo da vida, os pais faleçam antes do filho. Perder um filho jovem e saudável é uma imensa quebra de expectativa e uma grande crise daquilo em que se é. Continua-se sendo mãe ou pai de um filho que morreu?

Conforme minha etnografia, em Escuri (2021), notei que apesar do relato repetitivo das mães de que elas morriam quando enterravam o filho, essa morte não é dada na relação com o jovem, uma vez que, não se deixa de ser mãe, o cuidado e o afeto com esse filho continuam, no entanto, são feitos pela via da memória. A maternidade, nesse caso, continua ativa. Elas lutam porque são mães. Já no caso da paternidade, não consegui observar tal movimento. Os pais, assim como as mães, passam pelas dinâmicas do luto, no entanto, não é possível observar, no caso deles, o exercício da paternidade. Além disso, com as mães ocorre uma segunda dinâmica: a “adoção” dos filhos falecidos das outras companheiras de luta. Isso me faz pensar que, a maternidade pode ser aditiva, enquanto a paternidade não, o que não significa que a paternidade seja subtrativa.

Segundo Fonseca (2004), pesquisas no campo da história social sugerem que as classes mais pobres têm uma tradição familiar diferente do modelo conjugal estável, além de estudos que sugerem a circulação de crianças dentro da comunidade como prática comum desde a época colonial. A estrutura matrifocal, de acordo com a pesquisadora com base em R. T. Smith, dá prioridade ao laço entre a mãe e as crianças, o irmão e a irmã, na medida em que o laço conjugal é menos intenso afetivamente. Isso é causado por causa da segregação de papéis entre o homem e a mulher.

Das seis mulheres que entrevistei em Escuri (2021), quatro são casadas com os pais de seus filhos, uma permanece solteira após o divórcio e uma casou-se novamente um ano após a morte do filho. Portanto, apesar desses homens terem tido uma participação ativa na vida de seus filhos quando eram vivos, compartilhando a mesma casa, cabe às mulheres uma relação mais intensa, por meio da militância, com os filhos mortos. Não que os homens se oponham à participação no coletivo, eles desempenham um outro papel, principalmente, em atividades práticas. Observei algumas vezes um pai na função de levar algumas mães do coletivo a eventos.

A convivência na Rede fortalece alianças entre essas mulheres pelo desenvolvimento de afazeres em relação à luta pelos filhos. Posso dizer que por meio dessa relação com os filhos mortos, desenvolve-se um vestígio de um sistema matrifocal, uma vez que a unidade mulher/mulher é muito mais favorecida e trabalhada do que a unidade mulher/homem. Existe um compartilhamento dos filhos mortos, uma vez que, iniciada na militância, o filho de uma mãe passa a ser conhecido como filho da Rede. Essa estratégia na união das mulheres nos afazeres e responsabilidades com os mortos, contudo, não indica que não existam dinâmicas de poder dentro do coletivo, assim como toda organização política, a Rede conta com conflitos e desentendimentos.

Portanto, enquanto não é possível encontrar a presença notável de pais nos coletivos de pessoas que perderam familiares para a violência estatal, as mulheres, em especial as mães, são protagonistas nessas lutas. Isso me leva a ponderar que são as mães quem continuam cuidando dos filhos, preservando suas memórias e ainda buscando legitimar essas mortes. Além disso, elas passam a considerar outros filhos como seus filhos, a expressão “filhos da Rede” é usada por elas diversas vezes, por exemplo, quando uma mãe homenageia seu filho, ela acrescenta que também homenageia os filhos da Rede, ou quando ela diz que busca por justiça, ela adiciona que também faz essa luta pelos outros filhos.

## **Conclusão**

Analisar a presença ou ausência de homens em coletivos de luta por familiares, em maioria, filhos assassinados pelo Estado, é estudar mais sobre o quanto experiência de gênero estrutura o luto, do que um estudo pelo viés das emoções. Os pais também sofrem a perda, no entanto, eles são vistos em números escassos em coletivos por diversas

razões. A seguir, listo quatro principais motivos que considero essenciais para terminar essa análise.

Em primeiro plano, precisamos olhar para a ausência paterna. Segundo dados de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 12 milhões de mães chefiavam seus lares sozinhas, ou seja, sem o apoio dos pais de seus filhos. Dessas mulheres, mais de 57% vivem abaixo da linha da pobreza. Portanto, muitas vezes os homens não aparecem nesses cenários, porque eles não chegaram a exercer a função de pai.

Outro ponto que pude observar, ao longo de quatro anos em contato com a Rede, é a presença masculina nos bastidores. Por exemplo, existe um pai que fica encarregado da função de levar e buscar uma das mães, que é sua esposa, dos atos. Portanto, alguns homens aparecem, mas não estão na linha de frente, como as mulheres. Isso pode se explicar por um terceiro fator: não ter homens nos protestos pode amenizar conflitos com as autoridades.

Esse terceiro ponto é explicado pelo simbolismo da figura materna. A dor da mãe, em nossa cultura fortemente cristã, é equiparada à dor em sua expressão máxima: o sofrimento de Virgem Maria aos pés da cruz, diante a crucificação de seu filho. Desse modo, a maternidade tende a ser vista como sagrada e, como vimos ao longo desse trabalho, natural. Dessa maneira, qual autoridade se atreve a agir de forma violenta contra mães que sofrem? A figura da mulher ganha simpatia e solidariedade. Através do mito do amor materno, o feminino encontra um lugar composto pela sacralidade.

Dessa forma, diante a morte de um familiar amado, são as mulheres, ou seja, suas mães, tias ou irmãs que mostram seus rostos e suas vozes na luta por justiça a esses assassinatos. São essas mulheres que também cuidam da memória desses mortos, e no caso das mães, são elas que continuam exercendo a maternidade através desse cuidado com os seus filhos e com os filhos das companheiras de coletivo. Portanto, este trabalho me leva a concluir que a maternidade, nesse contexto específico de luto, é aditiva, no sentido de que elas “adotam” postumamente outros filhos, já a paternidade não é. O que não quer dizer que o pai deixe de ser pai, mas não vai caber a ele esse cuidado público com a memória de seu filho e de outros filhos.

## **Bibliografia**



BIRMAN, Patrícia; LEITE, Márcia Pereira (org.) *Um Mural para a Dor: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

DAS, Veena. *Vida e Palavras: a violência e a sua descida ao ordinário*. São Paulo: Editora Unifesp, 2020

ESCURI, Giulia. “*Nossos filhos têm mães!*”: *a violência de Estado na Baixada Fluminense*. São Paulo: Ed. Telha, 2022.

FONSECA, Claudia. *Família, fofoca e honra*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

PINA- CABRAL, João. A lei e a paternidade: as leis de filiação portuguesas vistas à luz da antropologia social. In: *Análise Social*, 1993.

STRATHERN, Marilyn. Necessidade de pais, necessidade de mães. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, 3 (2): 303-29, 1995

SCHNEIDER, David. As características distintivas que definem a pessoa como um parente; A família. In.: *Parentesco Americano: uma exposição cultural*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2016.